



Câmara Municipal de Pelotas

Processo nº 065/2022

Memorando: 117/2022

Em atenção a ata 002 (fl. 000131), e ao memorando 015/2022 (fl. 000132), e na medida que a assessoria jurídica já exarou parecer (fl. 000100) opinamos pelo prosseguimento do certame com as duas empresas que já apresentaram suas propostas e documentações.

É o parecer.

Pelotas, 19 de julho de 2022

Luiz Cavalheiro
OAB/RS 22248
Assessor Jurídico

000133